LEI MUNICIPAL Nº 2.564, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Denomina de "Rua Ronaldo Alexandre de Almeida" a rua sem denominação conforme marcação em croqui do loteamento em anexo, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Ronaldo Alexandre de Almeida", a rua sem denominação conforme marcação em croqui do loteamento em anexo no distrito de Quintinos.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida rua e colocá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 1º de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01 / 06 /2020 a 02 / 07 /2020

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Rua Manuel
Rua Manuel Pinto